



(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI)

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
06	Nobreak 700Va	50	UND	416,00	20.800,00

Valor Total registrado: R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial N° 008/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial N° 008/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

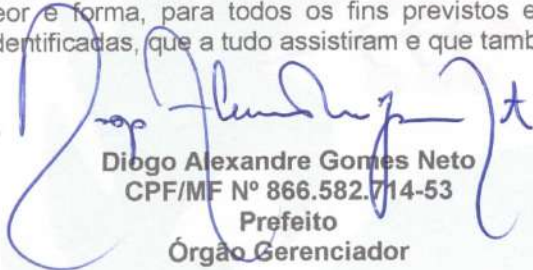


6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

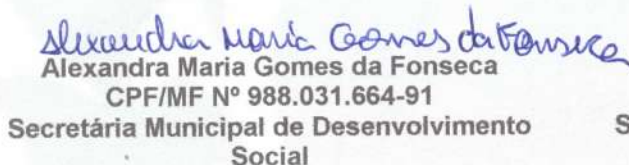
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

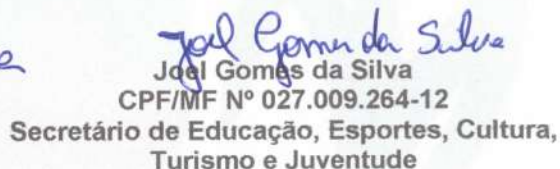
8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.


Diogo Alexandre Gomes Neto
CPF/MF N° 866.582.714-53
Prefeito
Órgão Gerenciador

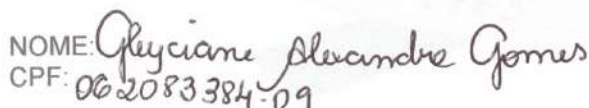

Jairo Amorim Paiva
CPF/MF N° 196.421.214-68
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Participante

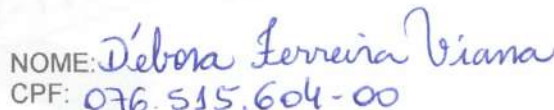

Alexandra Maria Gomes da Fonseca
CPF/MF N° 988.031.664-91
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social


Joel Gomes da Silva
CPF/MF N° 027.009.264-12
Secretário de Educação, Esportes, Cultura,
Turismo e Juventude


João Victor de Figueirêdo Oliveira
GLOBAL HOUSE EIRELI ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 062083384-09

NOME: 
CPF: 076.515.604-00



PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio da Portaria Nº 007/2017 datada em 02/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **19/07/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº **26.889.181/0001-42**, com sede à Avenida A, S/Nº – Dom Helder Câmara – Garanhuns - PE, CEP: 55.293-970, Fone: (87) 3025.0632, representada por seu Representante Legal, Sr. Claudio Aldemir da Silva Branco, brasileira, Casado, Motorista, residente e domiciliado em Angelim - PE, CNH Nº 04145357852 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 055.686.494-80.

(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI)

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
02	Notebook - Processador Core i5, 4 GB de RAM 1TB de HD - Teclado Numerico	10	UND	2.995,00	29.950,00
04	Teclado USB ABNT2 BR	125	UND	23,30	2.912,50
05	Mouse Óptico	125	UND	8,50	1.062,50
15	Tinta Impressora yellow	20	L	46,90	938,00
16	Tinta Impressora Black	40	L	46,90	1.876,00
17	Tinta Impressora Blue	20	L	46,90	938,00
18	Tinta Impressora Magenta	20	L	46,90	938,00
22	Toner 101S	200	UND	287,00	57.400,00
25	Cartucho 662 Preto	25	UND	56,50	1.412,50



26	Cartucho 662 Colorido	25	UND	58,50	1.462,50
27	Caixa De Cabo Utp Cat 6 4 Pares	20	UND	529,00	10.580,00
29	Alicate de Crimpar Cat6	04	UND	393,00	1.572,00

(ITENS COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO))

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
38	Tablet Android 8.1 10.5 Polegadas 32GB 3GB de RAM	45	UND	1.925,00	86.625,00

(ITENS COTA PRINCIPAL 25% (VINTE E CINCO POR CENTO))

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
41	Tablet Android 8.1 10.5 Polegadas 32GB 3GB de RAM	15	UND	1.925,00	28.875,00

Valor Total registrado: R\$ 226.542,00 (Duzentos e vinte e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial N° 008/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial N° 008/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

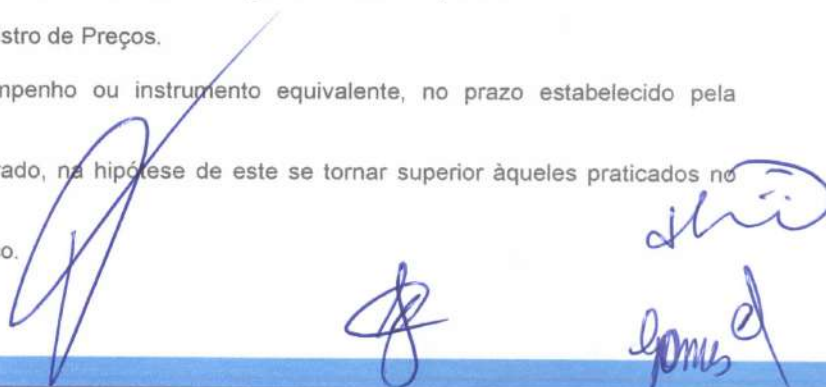
6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.





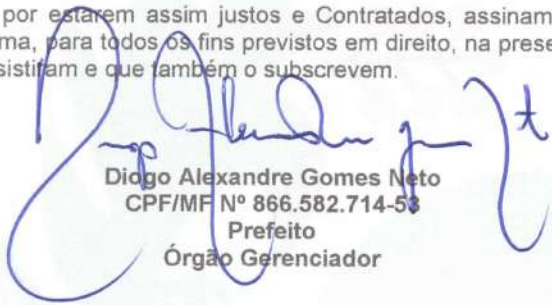
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

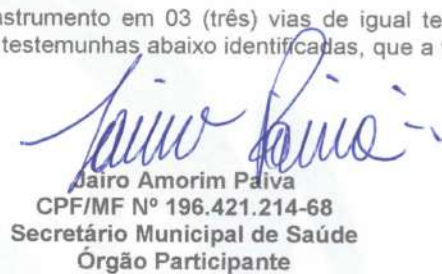
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

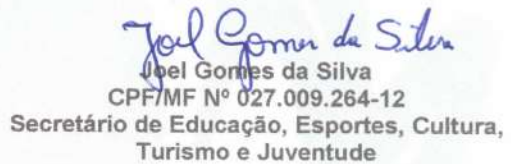
8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.


Diogo Alexandre Gomes Neto
CPF/MF Nº 866.582.714-53
Prefeito
Órgão Gerenciador

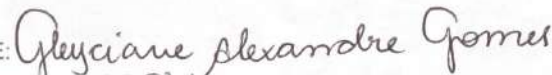

Jairo Amorim Paiva
CPF/MF Nº 196.421.214-68
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Participante



Alexandra Maria Gomes da Fonseca
CPF/MF Nº 988.031.664-91
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social


Joel Gomes da Silva
CPF/MF Nº 027.009.264-12
Secretário de Educação, Esportes, Cultura,
Turismo e Juventude


Claudio Aldemir da Silva Branco
S D DE A FERREIRA & CIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 062083384-09

NOME: 
CPF: 076.515.604-00



[Handwritten signature]

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio da Portaria Nº 007/2017 datada em 02/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **19/07/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME, CNPJ Nº **15.114.641/0001-44**, com sede à Avenida Doutor Joaquim Nabuco, nº 1277 – Sala 01 – Varadouro – Olinda - PE, CEP: 53.020-310, Fone: (81) 3494.7267, representada por seu Representante Legal, Sr. César Augusto Diles dos Santos, brasileira, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado em Olinda - PE, CNH Nº 05688802747 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 091.479.574-09.

(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI)

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:	QUANT.	UND.	Valores (R\$)
-------	-----------------------------	--------	------	---------------



				Unitário	Total
08	Fonte para Gabinete Tamanho padrão	40	UND	57,00	2.280,00
30	Computador All in One Intel CORE I3 4GB 500GB - LED 21,5"	20	UND	2.533,00	50.660,00
35	SSD 240GB	20	UND	245,00	4.900,00

(ITENS COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO))

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
36	Toner 278A	150	UND	515,00	77.250,00

(ITENS COTA PRINCIPAL 25% (VINTE E CINCO POR CENTO))

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
39	Toner 278A	50	UND	515,00	25.750,00

Valor Total registrado: R\$ 160.840,00 (Cento e sessenta mil oitocentos e quarenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 008/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 008/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.



6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

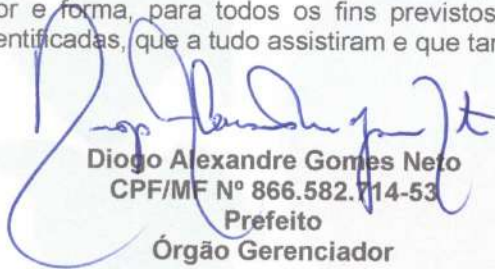
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

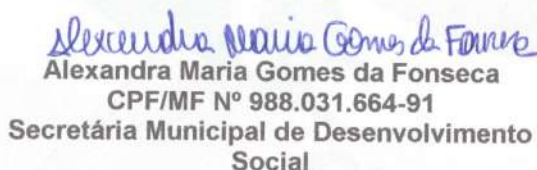
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

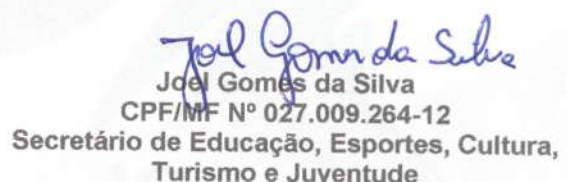
8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.


Diogo Alexandre Gomes Neto
CPF/MF Nº 866.582.714-53
Prefeito
Órgão Gerenciador

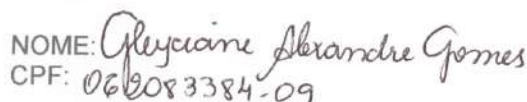

Jairo Amorim Paiva
CPF/MF Nº 196.421.214-68
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Participante

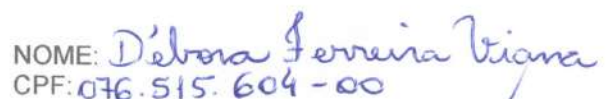

Alexandra Maria Gomes da Fonseca
CPF/MF Nº 988.031.664-91
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social


Joel Gomes da Silva
CPF/MF Nº 027.009.264-12
Secretário de Educação, Esportes, Cultura,
Turismo e Juventude


César Augusto Diles dos Santos
COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 066083384-09

NOME: 
CPF: 076.515.604-00



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio da Portaria Nº 007/2017 datada em 02/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **19/07/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

ASSUNÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº **04.473.960/0001-20**, com sede à Estrada do Caenga, nº 317 – Galeria Loja 30 – São Benedito – Olinda - PE, CEP: 53.210-460, Fone: (81) 3083.4725, representada por seu Representante Legal, Sr. Breno Marques Assunção, brasileira, Solteiro, Empresário, residente e domiciliada em Recife - PE, CNH Nº 0476756893-DETRAN/PE, CPF/MF Nº 009.601.134-36.

(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI)

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:	QUANT.	UND.	Valores (R\$)
-------	-----------------------------	--------	------	---------------



				Unitário	Total
01	CPU - Processador Core i3, 4GB de RAM, 500GB de HD e Leitor de DVD	20	UND	1.627,00	32.540,00
07	Impressora Multifuncional EcoTank - Jato de Tinta Colorida	50	UND	901,00	45.050,00
09	Memoria Ram DDR2 2GB	40	UND	163,00	6.520,00
11	Placa Mãe Socket 1155 e DDR3	50	UND	429,00	21.450,00
32	Switch 8 Portas 10/100/1000 Gigabit	45	UND	215,00	9.675,00

Valor Total registrado: R\$ 115.235,00 (Cento e quinze mil duzentos e trinta e cinco reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial N° 008/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial N° 008/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador

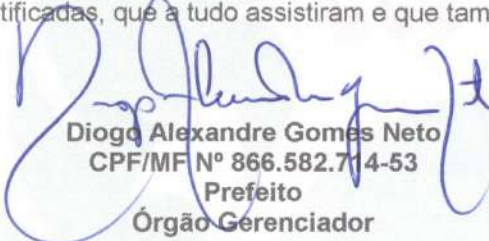


6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

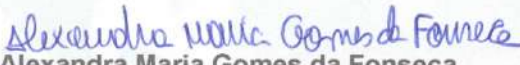
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

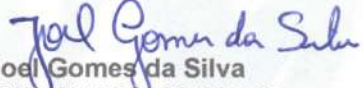
8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.


Diogo Alexandre Gomes Neto
CPF/MF Nº 866.582.714-53
Prefeito
Órgão Gerenciador



Jairo Amorim Paiva
CPF/MF Nº 196.421.214-68
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Participante

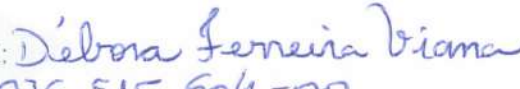

Alexandra Maria Gomes da Fonseca
CPF/MF Nº 988.031.664-91
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social


Joel Gomes da Silva
CPF/MF Nº 027.009.264-12
Secretário de Educação, Esportes, Cultura,
Turismo e Juventude


Breno Marques Assunção
ASSUNÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 002083384-09

NOME: 
CPF: 076.515.604-00



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio da Portaria Nº 007/2017 datada em 02/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **19/07/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ Nº **11.957.607/0001-80**, com sede à Rua das Sempre Vivas, nº 46 – Paratibe – Paulista - PE, CEP: 53.413-230, Fone: (81) 3071.1996, representada por seu Representante Legal, Sr. Andreyson Soares Nascimento, brasileira, Casado, Comerciante, residente e domiciliado em Recife - PE, CNH Nº 03298371137 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 051.073.614-98.

(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI)

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:	QUANT.	UND.	Valores (R\$)
-------	-----------------------------	--------	------	---------------



				Unitário	Total
10	Memoria Ram DDR3 4GB	40	UND	278,00	11.120,00
12	Leitor de CD/DVD INTERNO	40	UND	150,00	6.000,00
13	Processador Core i5 Socket 1155	05	UND	1.100,00	5.500,00
14	Processador Core i3 Socket 1155	50	UND	740,00	37.000,00
20	HD Interno 500GB	50	UND	255,00	12.750,00
23	Toner 283A	200	UND	315,00	63.000,00
24	Toner 83A	200	UND	315,00	63.000,00
31	Scanner de Mesa - 1200dpi	10	UND	2.020,00	20.200,00
33	Switch 24 PORTAS 10/100/1000 Gerenciável	05	UND	1.432,00	7.160,00

(ITENS COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO))

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
37	Toner 285	150	UND	520,00	78.000,00

(ITENS COTA PRINCIPAL 25% (VINTE E CINCO POR CENTO))

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
40	Toner 285	50	UND	520,00	26.000,00

Valor Total registrado: R\$ 329.730,00 (Trezentos e vinte e nove mil setecentos e trinta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial N° 008/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial N° 008/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

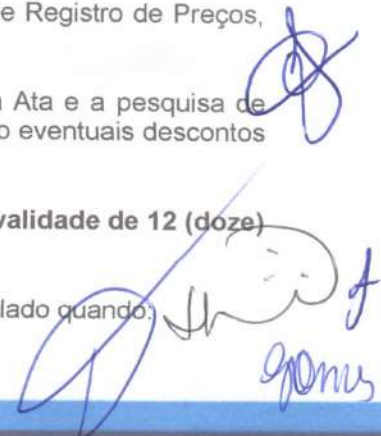
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:





6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

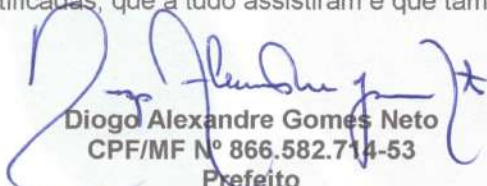
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

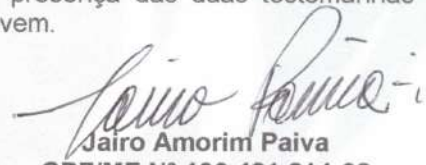
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.


Diogo Alexandre Gomes Neto
CPF/MF Nº 866.582.714-53
Prefeito
Órgão Gerenciador


Jairo Amorim Paiva
CPF/MF Nº 196.421.214-68
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Participante



Alexandra Maria Gomes da Fonseca
CPF/MF Nº 988.031.664-91
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social


Joel Gomes da Silva
CPF/MF Nº 027.009.264-12
Secretário de Educação, Esportes, Cultura,
Turismo e Juventude


Andreyson Soares Nascimento
3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 062083384-09

NOME: 
CPF: 076.515.604-00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **001/2019**, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 06/08/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

MGM COMÉRCIO E ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº **25.356.337/0001-67**, com sede à Rua da Olaria, nº 113A – Cambonge – Moreno - PE, CEP: 54.800-000, Fone: (81) 3535.4440, representada por seu Representante Legal, Sr. Gabriel Paim Gomes de Freitas, brasileira, Solteiro, Técnico Eletrotécnico, residente e domiciliada em Recife - PE, CNH Nº 03259738349-DETRAN/PE, CPF/MF Nº 043.707.974-03.

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS:	UND.	QUANT.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
01	Reator de uso Externo de 70 w sódio	UND	300	34,00	10.200,00
02	Reator de uso externo de 150 w sódio	UND	150	60,35	9.052,50
04	Reator de uso externo de 2000W / 380V 60hz - Metálico	UND	10	390,00	3.900,00
05	Braço de 2,00 metros em tubo de 3/4" - galvanizado a fogo	UND	200	49,00	9.800,00
06	Conector perfurante CDP-70	PAR	200	8,10	1.620,00
07	Programador horário da COEL - modelo RTST/20, 100...240 v / 48...63 Hz	UND	10	230,00	2.300,00
08	Poste de ferro com 10 metros de altura, sendo fabricado em 3 estágios: 4 MT de 3" (na parede de 2.65 mm), 3 MT de 2 1/2" (na parede de 2.65 mm) e 3 MT de 2"(na parede de 2.00 mm) com base e chumbador, galvanizado a fogo.	UND	10	1.680,00	16.800,00
09	Luminária de iluminação pública modelo fr 2001 Edesa ou similar com soquete e-40 para lâmpada de 250 w ou 400 w, com alojamento para reator interno e base para rele.	UND	30	405,00	12.150,00



Valor Total registrado: R\$ 65.822,50 (Sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 001/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico N° 001/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será



providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Joel Gomes da Silva

Joel Gomes da Silva
CPF/MF Nº 027.009.264-12
Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura,
Turismo e Juventude

Sérgio Fernandes de Carvalho

Sérgio Fernandes de Carvalho
CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa
Secretário de Governo

Gabriel Paim Gomes de Freitas

Gabriel Paim Gomes de Freitas
MGM COMÉRCIO E ILUMINAÇÃO EIRELI
CONTRATADA
Gabriel Paim G. de Freitas
Engenheiro Eletricista
CREA:PE39575

TESTEMUNHAS:

NOME: *Gleyciane Alexandre Gomes*
CPF: *06.2083384-09*

NOME: *Débora Ferreira Vianna*
CPF: *076.515.604-00*

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
Acesse em: <https://etce.te.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 424628e8-ad2f-4da6-bb47-b9fe5231d1d1



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019**, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 06/08/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº **15.016.792/0001-60**, com sede à Rua Amaro Fortunato dos Santos, nº 46 – Vila Torres Galvão – Paulista - PE, CEP: 53.403-691, Fone: (81) 3437.3671, representada por seu Representante Legal, Sr. Luiz Fabiano da Silva Araújo, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Paulista - PE, CNH Nº 03769371685 DETRAN-PE, CPF/MF Nº 008.477.884-90.

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS:	UND.	QUANT.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
03	Lâmpada vapor de metálico de 2000w / 380V -- Tubular	UND	10	323,00	3.230,00

Valor Total registrado: R\$ 3.230,00 (Três mil duzentos e trinta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 001/2019**.



2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Joel Gomes da Silva

Joel Gomes da Silva
CPF/MF Nº 027.009.264-12
Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura,
Turismo e Juventude

Sérgio Fernandes de Carvalho

Sérgio Fernandes de Carvalho
CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa
Secretário de Governo

Luiz Fabiano da Silva Araújo

Luiz Fabiano da Silva Araújo
IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Glyciane Alexandre Gomes*
CPF: *06.2083384-09*

NOME: *Alvaro Gabriel de Almeida*
CPF: *098.713.584-82*



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2019, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio da Portaria Nº 007/2017 datada em 02/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019**, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **02/09/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

SECRET MUSIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP, CNPJ Nº **17.094.668/0001-48**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 515 – Centro – Paulista - PE, CEP: 53.401-320, Fone: (81) 3039.4200, representada por sua Representante Legal, Sra. Luciana Trajano da Silva, brasileira, Casada em comunhão parcial de bens, Comerciante, residente e domiciliada em Jaboatão dos Guararapes - PE, RG Nº 5.049.746-SSP/PE, CPF/MF Nº 028.219.974-85.

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS:	UND.	QUANT.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
01	Baqueta 5 A	UND	02	130,00	260,00
02	Baqueta 7A	UND	02	37,50	75,00
03	Baqueta 5A para bateria	UND	04	70,00	280,00
04	Baqueta p Max 5A	UND	04	37,50	150,00
05	Baqueta 1ª linha 5A	UND	04	30,00	120,00
06	Baqueta 7A Bateria madeira	UND	04	62,50	250,00
07	Boquiilha prateada sax tenor	UND	02	812,50	1.625,00
08	Baqueta PM Hickory 5A	UND	04	112,50	450,00
09	Braçadeira Couro Sax Alto	UND	04	100,00	400,00
10	Baqueta Power Silicone	UND	04	43,75	175,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

11	Estante Sinfônica partitura	UND	02	500,00	1.000,00
12	Baqueta 5B PTA Madeira natural	UND	42	31,25	1.312,50
13	Pele Top 14 B14	UND	02	237,50	475,00
14	Baqueta Pura	UND	10	27,50	275,00
15	Baqueta 1ª Linha ponta de oliva	UND	40	8,75	350,00
16	Baqueta Surdo	UND	96	5,00	480,00
18	Boquilha Sax Alto	UND	02	412,50	825,00
19	Braçadeira Niquelada	UND	08	56,25	450,00
20	Cabo Guitarra 15FT/4.57M 0,20MM P10	UND	02	62,50	125,00
21	Caixa top de linha	UND	02	430,00	860,00
22	Case sax alto	UND	02	1.562,50	3.125,00
23	Case Sax Tenor	UND	02	1.000,00	2.000,00
24	Correia sax Alto/Soprano	UND	16	100,00	1.600,00
25	Creme Slide cream 2.5G	UND	10	87,50	875,00
26	Enc. Guitarra	UND	04	62,50	250,00
27	Estante prato 5709	UND	02	875,00	1.750,00
28	Estante Caixa S830	UND	02	625,00	1.250,00
29	Maçaneta Power Colorida Cabo Curto	UND	20	18,75	375,00
30	Óleo 1ª linha Válvula	UND	16	106,25	1.700,00
31	Palheta P/Sax	UND	10	25,00	250,00
32	Palheta 3 P/Requinta	UND	06	37,50	225,00
33	Palheta 2,5 Clarinete	UND	80	37,50	3.000,00
34	Palheta 3,0 Sax Tenor	UND	10	50,00	500,00
35	Palheta Clarinete 3	UND	16	31,25	500,00
36	Palheta CUT 2 Sax Alto	UND	10	43,75	437,50
37	Palheta Cut 3 Sax Tenor	UND	08	50,00	400,00
38	Palheta alto 3	UND	14	32,50	455,00
39	Palheta Sax Alto 3	UND	68	32,50	2.210,00
40	Palheta Sax Alto 3,0	UND	20	31,25	625,00
41	Palheta Sax alto 2.5	UND	10	37,50	375,00
42	Palheta Sax Soprano 2,5	UND	30	32,50	975,00
43	Palheta Sax tenor 3	UND	32	50,00	1.600,00
45	Pele CXA/TOM	UND	02	187,50	375,00
46	Pele CXA/TOM	UND	02	237,50	475,00
47	Pele Porosa	UND	02	181,25	362,50
48	Pele Caixa 14" Resposta	UND	02	23,75	47,50
49	Pele P/Pandeiro 10 Batedeira P2 Leitosa	UND	30	23,75	712,50
50	Pele 10 DP	UND	04	62,50	250,00
51	Pele 8DP	UND	04	56,25	225,00
52	Pele 12 DP	UND	04	75,00	300,00
53	Pele 14 DP	UND	08	81,25	650,00
54	Pele 6 DP	UND	04	56,25	225,00
55	Pele DP 20"	UND	02	137,50	275,00
56	Pele DP 14"	UND	04	68,75	275,00
57	Tom de bateria top	UND	02	670,00	1.340,00
58	Caixa 1ª Linha P/Bateria	UND	02	365,00	730,00
59	Pele Leitosa 12"	UND	20	25,00	500,00
60	Pele Leitosa 13"	UND	10	31,25	312,50
61	Pele Leitosa 14"	UND	04	31,25	125,00
62	Pele Resposta 14"	UND	06	37,50	225,00
63	Pele Resposta 13" 13R	UND	02	22,50	45,00
66	Sax Top de Linha	UND	02	2.230,00	4.460,00
67	Sax Soprano Com estojo	UND	02	2.100,00	4.200,00
68	Surdina P/Trompete 7502	UND	02	150,00	300,00
69	Talabarte Bumbo C/2 Mosquetão Couro Tiba	UND	02	100,00	200,00
70	Talabarte 2 Ganchos preto	UND	28	18,75	525,00
71	Timba 70 X 13" Verniz 6 Afina ferro Pop Preto	UND	12	300,00	3.600,00
73	Caixa de Som amplificada de primeira linha com USB	UND	06	2.160,00	12.960,00

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 424628e8-ad2f-4da6-bb47-b9fe523fd1d1





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

	e Bluetooth				
74	Cabo para violão blindado 5m P10	UND	16	75,00	1.200,00
75	Estante de partitura reforçada P-06º de primeira linha	UND	20	216,00	4.320,00
76	Guitarra Elétrica G-100 de primeira linha	UND	02	4.900,00	9.800,00
77	Microfone profissional duplo sem fio de primeira linha	UND	03	3.625,00	10.875,00
78	Teclado portátil PSR-E463 de 61 teclas de reposta por toque de linha	UND	02	3.480,00	6.960,00
79	Triângulo musical profissional 30cm 8mm	UND	04	64,87	259,48
80	Violão acústico seis cordas de primeira linha	UND	12	625,00	7.500,00
81	Violão eletroacústico SF14 BL aço de primeira linha	UND	04	1.140,00	4.560,00
82	Zabumba em madeira 18x7 polegadas de primeira linha	UND	02	676,00	1.352,00
84	Pele "Hidráulica" 06 polegadas – Características: Polyester; transparente; revestida com aro de alumínio; medida: 06 polegadas de diâmetro (batida)	UND	03	65,00	195,00
85	Pele "Hidráulica" 08 polegadas – Características: Polyester; transparente; revestida com aro de alumínio; medida: 08 polegadas de diâmetro (batida)	UND	03	65,00	195,00
86	Pele "Hidráulica" 10 polegadas – Características: Polyester; transparente; revestida com aro de alumínio; medida: 10 polegadas de diâmetro (batida)	UND	03	78,00	234,00
87	Pele "Hidráulica" 12 polegadas – Características: Polyester; transparente; revestida com aro de alumínio; medida: 12 polegadas de diâmetro (batida)	UND	02	84,50	169,00
88	Pele "Hidráulica" 14 polegadas – Características: Polyester; transparente; revestida com aro de alumínio; medida: 14 polegadas de diâmetro (batida)	UND	04	91,00	364,00
89	Pele comum 14 polegadas – Características: Polyester; leitosa; revestida com aro de alumínio; medida: 14 polegadas de diâmetro (batida)	UND	04	26,00	104,00
90	Pele comum 14 polegadas – Características: Polyester; transparente; revestida com aro de alumínio; medida: 14 polegadas de diâmetro (resposta)	UND	04	23,75	95,00
91	Pele comum 13 polegadas – Características: Polyester; leitosa; revestida com aro de alumínio; medida: 13 polegadas de diâmetro (resposta)	UND	10	24,70	247,00
92	Pele comum 14 polegadas – Características: Polyester; leitosa; revestida com aro de alumínio; medida: 14 polegadas de diâmetro (batida)	PAR	10	52,00	520,00
93	Baqueta para caixa – Características: madeira em marfim, medindo 410mm	PAR	04	7,80	31,20
94	Baqueta em nylon para repinique – Características: com 40cm, em nylon	PAR	03	50,00	150,00
95	Baqueta para lira – Características: cabo em nylon com cabeça em nylon rígido.	UND	06	20,80	124,80
96	Baqueta para bombo – Características: em madeira e cabeça emborrachada	PAR	05	15,60	78,00
97	Baqueta para surdo – Características: madeira em marfim, medindo 355mm	PAR	12	7,80	93,60
98	Talabarte dois ganchos, "pequeno" – Características: em polyester; regulador em nylon preto, com dois mosquetões (ganchos) niquelados	UND	10	18,20	182,00

Valor Total registrado: R\$ 117.719,08 (Cento e dezessete mil setecentos e dezenove reais e oito centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 424628e8-ad2f-4da6-bb47-fbfe523fd1d1



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 002/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico N° 002/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

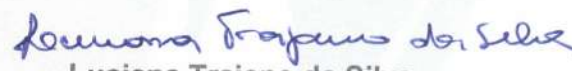
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

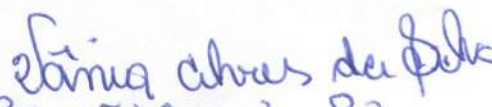
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.


Joel Gomes da Silva
CPF/MF N° 027.009.264-12
Secretário Municipal de Educação,
Esportes, Cultura, Turismo e Juventude


Luciana Trajano da Silva
SECRET MUSIC COMÉRCIO DE
INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 06.2083384-09

NOME: 
CPF: 866.578.104-82



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2019, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio da Portaria Nº 007/2017 datada em 02/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019**, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **02/09/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as **Cláusulas** que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, CNPJ Nº **12.559.500/0001-47**, com sede à Rua Toríbio Soares Pereira, nº 678 – Sala 01 – Iriú – Joinville - SC, CEP: 89.227-200, Fone/Fax: (47) 3278.1661, representada por seu Representante Legal, Sr. Aldo Machado de Souza Neto, brasileira, Casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Joinville - SC, CNH Nº 00758762596-DETRAN/SC, CPF/MF Nº 584.824.079-53.

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS:	UND.	QUANT.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
17	Bateria 1ª Linha	UND	02	4.999,00	9.998,00
44	Trompete Top de linha	UND	04	6.300,00	25.200,00
64	Prato Fanfara 14" (PAR)	UND	04	430,00	1.720,00
65	Prato Marching Band 14"	UND	02	430,00	860,00
72	Bateria Aacústica de primeira linha, cor chumbo, Bumbo 22", com banco, pratos e baquetas	UND	02	5.400,00	10.800,00
83	Lira 25 teclas, características: corpo trabalhado em alumínio, com 25 teclas de afinação em alumínio polido montadas em bases de madeira, com talabarte exclusivo e baqueta com cabeça em polietileno rígido.	UND	04	349,99	1.399,96